



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 345

Página 1 de 30

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	3
Aviso de Edital	3
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto nº 5939/2023	5
Portaria nº 9388/2023	7
Portaria nº 9389/2023	8
Portaria nº 9390/2023	9
Portaria nº 9391/2023	10
Portaria nº 9392/2023	11
Portaria nº 9393/2023	12
Portaria nº 9394/2023	13
Portaria nº 9395/2023	14
Portaria nº 9396/2023	15
Portaria nº 9397/2023	16
Departamento de Administração	17
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	17
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO	19
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA	20
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA 2	21
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE INT. DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO	22
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	23
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO 2	24
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO	25
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO SANTARROSENSE DE ESTUDANTES	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 345

Página 2 de 30

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO SANTARROSENSE	
RECUPERANDO VIDAS - SAREVI	27
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL	28
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDAÇÃO PIO XII	29
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 73/2023-Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking ou Tronco E1 Digital, Acesso a Terminais Analógicos ou Digitais, instalação e configuração, em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (dozes) meses.

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

Abertura da sessão no dia 28/12/2023 às 14h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação
Informações pelo telefone (16) 3954 8802.
Santa Rosa de Viterbo, 14 de dezembro de 2023
Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - Aquisição de equipamentos permanentes para Diretoria da Educação, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo IA) e demais anexos

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

Abertura da sessão no dia 27/12/2023 às 09h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação
Informações pelo telefone (16) 3954 8802.
Santa Rosa de Viterbo, 14 de dezembro de 2023
Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 75/2023 - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos, diagramação, impressão e encadernação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Abertura da sessão no dia 27/12/2023 às 14h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14/12/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 76/2023 - Registro de Preços para manutenção dos imóveis próprios e de utilização do município – Tabela de preços unitários do CDHU referência 08/2023, C/BDI 23%, conforme condições, valores e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

Abertura da sessão no dia 09/01/2024 às 9h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 14/12/2023

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5939/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5073/22, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida no anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 5049, de 04 de outubro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARCELA ZERBA
Chefe de Setor de Secretaria Executiva



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR E/OU REMANEJAMENTO E/OU TRANSPOSIÇÃO					
Dotação a ser reforçada			Dotação a ser anulada		
Ficha/Cat.Econômica/ Fonte Recursos	Funciona Programática	Valor em R\$	Ficha/Cat. Econômica/ Fonte Recursos	Funciona Programática	Valor R\$
026.3.1.90.13.01.100.0000.0000	04.122.0005.2.007	5.000,00	043.3.1.90.13.01.100.0000.0000	04.062.0006.2.008	15.000,00
063.3.1.90.13.01.100.0000.0000	04.123.0007.2.009	10.000,00	089.3.1.90.13.01.100.0000.0000	15.452.0009.2.011	15.000,00
151.3.1.90.13.01.220.0000.0025	12.361.0016.2.019	250.000,00	160.3.3.90.46.01.220.0000.0025	12.361.0016.2.019	100.000,00
197.3.1.90.13.01.210.0024.0000	12.365.0016.2.022	250.000,00	162.4.4.90.52.01.220.0000.0025	12.361.0016.2.019	11.000,00
241.3.1.90.13.02.261.0000.0030	12.366.0021.2.037	5.000,00	177.3.3.90.30.01.220.0000.0025	12.361.0028.2.136	4.000,00
362.3.1.90.13.01.510.0000.0040	08.244.0030.2.050	30.000,00	179.4.4.90.51.01.210.0024.0000	12.365.0016.1.006	8.000,00
			185.3.3.90.30.01.210.0024.0000	12.365.0016.2.021	8.000,00
			187.3.3.90.39.01.210.0024.0000	12.365.0016.2.021	10.000,00
			189.3.3.90.46.01.210.0024.0000	12.365.0016.2.021	50.000,00
			190.4.4.90.52.01.210.0024.0000	12.365.0016.0.021	15.000,00
			215.3.3.90.39.01.100.0000.0000	12.306.0018.2.027	180.000,00
			223.3.1.90.11.01.100.0000.0000	12.363.0020.2.033	30.000,00
			224.3.1.90.13.01.100.0000.0000	12.363.0020.2.033	15.000,00
			406.3.3.90.36.01.510.0000.0040	08.244.0047.2.161	89.000,00
TOTAL		550.000,00	TOTAL		550.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9388/2023

PORTARIA Nº 9388/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA O GESTOR DAS PARCERIAS REALIZADAS VIA CONTRATO DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, em cumprimento ao que determina o Art. 51 do Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017, **ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER**, inscrito no CPF sob o nº 309.290.208-47, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, como GESTOR dos Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio** entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, bem como observar as demais atribuições previstas no referido Decreto Municipal acima mencionado podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9389/2023

PORTARIA Nº 9389/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSTITUI **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS** A SEREM REALIZADAS VIA CONTRATOS DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO AMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, estabelecidas por meio de Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio**, composta pelos membros abaixo elencados:

- Pamela Ferreira Ramos Nascimento RG nº 41.031.047-5;
- Fabiana Amaral Basso RG nº 41.720.930-7;
- Roseli Vieira de Aguiar Abachi RG nº 33.630.173-X

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução dos Termos, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9390/2023

PORTARIA Nº 9390/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA O GESTOR DAS PARCERIAS REALIZADAS VIA CONTRATO DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, em cumprimento ao que determina o Art. 51 do Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017, **EMÍLIO JOSÉ COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 026.542.828-99, Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, como GESTOR dos Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio** entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, bem como observar as demais atribuições previstas no referido Decreto Municipal acima mencionado podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9391/2023

PORTARIA Nº 9391/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSTITUI **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS** A SEREM REALIZADAS VIA CONTRATOS DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO AMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecidas por meio de Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio**, composta pelos membros abaixo elencados:

- Ana Lúcia Gonçalves da Silva CPF nº 519.735.451-87;
- Eid Aparecida Filipin Luz CPF nº 339.683.548-42;
- Rafaela Carla de Oliveira CPF nº 345.999.738-90

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução dos Termos, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9392/2023

PORTARIA Nº 9392/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA O GESTOR DAS PARCERIAS REALIZADAS VIA CONTRATO DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, em cumprimento ao que determina o Art. 51 do Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017, **MARCOS ANTÔNIO FERRI**, portador do documento de identidade RG nº 16.422.999, Diretor do Departamento Municipal de Educação, como GESTOR dos Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio** entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, bem como observar as demais atribuições previstas no referido Decreto Municipal acima mencionado podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9393/2023

PORTARIA Nº 9393/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSTITUI **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS** A SEREM REALIZADAS VIA CONTRATOS DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO AMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Departamento Municipal de Educação, estabelecidas por meio de Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio**, composta pelos membros abaixo elencados:

- Marcelo Benedito Palmeiro RG nº 19.564.910;
- Tatiana Cristina Danico Bertocco RG nº 35.019.334-4;
- Fabiana Ornelia Fernandes Queiroz RG nº 25.290.618-4

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução dos Termos, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9394/2023

PORTARIA Nº 9394/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA O GESTOR DAS PARCERIAS REALIZADAS VIA CONTRATO DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, em cumprimento ao que determina o Art. 51 do Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017, **MARIA HELENA MUSSOLIN**, inscrita no CPF sob o nº 030.990.498-67, Chefe de Gabinete, como **GESTORA** dos Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio** entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Departamento Municipal de Administração.

Art. 2º Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, bem como observar as demais atribuições previstas no referido Decreto Municipal acima mencionado podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9395/2023

PORTARIA Nº 9395/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSTITUI **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS** A SEREM REALIZADAS VIA CONTRATOS DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO AMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Departamento Municipal de Administração, estabelecidas por meio de Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio**, composta pelos membros abaixo elencados:

- Marcela Zerba RG nº 41.124.588-0;
- Sirleni Martins Pinto RG nº 29.024.360-9;
- Francislene Renata Rodrigues RG nº 20.402.811.

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução dos Termos, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9396/2023

PORTARIA Nº 9396/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA O GESTOR DAS PARCERIAS REALIZADAS VIA CONTRATO DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO ÂMBITO DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, em cumprimento ao que determina o Art. 51 do Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017, **CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI**, inscrita no CPF sob o nº 368.358.938-85, Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente, como GESTORA dos Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio** entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito dos Departamentos de Educação e Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, bem como observar as demais atribuições previstas no referido Decreto Municipal acima mencionado podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9397/2023

PORTARIA Nº 9397/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSTITUI **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS** A SEREM REALIZADAS VIA CONTRATOS DE **FOMENTO/COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014, NO AMBITO DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito dos Departamentos de Educação e Meio Ambiente, estabelecidas por meio de Termos de **Fomento/Colaboração/Convênio**, composta pelos membros abaixo elencados:

- Ana Luíza Passoni Monici CPF nº 106.355.958-85;
- Cristiane Vilalobos Wiesel CPF nº 306.458.698-05;
- Marcos Antônio Ferri CPF nº 052.408.938-88.

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução dos Termos, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024

PROCESSO 10/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 128.235,52

Entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Cnpj: 52.392.701/0001-17

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:08413203813
Data: 2023.12.14 13:15:42-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

PROCESSO 02/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 625.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABEAS) CASA DA CRIANÇA LUIZA GARCIA RIBEIRO

Cnpj: 60.833.803/0012-01

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABEAS) CASA DA CRIANÇA LUIZA GARCIA RIBEIRO**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA 08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA 08413203813
Data: 2023.12.14 15:04:42 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024

PROCESSO 11/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 60.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO – ABA DE SANTA ROSA DE VITERBO

Cnpj: 08.895.314/0001-01

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO - ABA**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA-08413203813
Data: 2023.12.14 13:55:43 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024

PROCESSO 07/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 22.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA - RP

Cnpj: 57.715.989/0001-37

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA, DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Assinado digitalmente por OMAR
NAGIB MOUSSA-08413203813
Data: 2023.12.14 13:07:32 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 26/2024

PROCESSO 26/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 23.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA - RP

Cnpj: 57.715.989/0001-37

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA, DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:08413203813
Data: 2023.12.14 13:08:11 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024

PROCESSO 12/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 160.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE INT. DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO – AIDESA

Cnpj: 51.827.152/0001-01

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO - AIDESA**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Assinado de forma digital por OMAR NAGIB MOUSSA-08413203813
Dados: 2023.12.14 13:24:46 -0500

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

PROCESSO 05/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 126.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - APAE

Cnpj: 51.823.367/0001-46

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO – APAE**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:08413203813
Data: 2023.12.14 13:05:19 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 25/2024

PROCESSO 25/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 24.499,20

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - APAE

Cnpj: 51.823.367/0001-46

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO – APAE**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA-08413203813
Data: 2023.12.14 13:55:57 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

PROCESSO 06/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 12.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO – ADEVIRP

Cnpj: 02.500.153/0001-23

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO – ADEVIRP**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Autenticado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA-08413203813
Data: 2023.12.14 15:06:40 -02'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

PROCESSO 04/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$660.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO SANTARROSENSE DE ESTUDANTES – ASE

Cnpj: 04.065.202/0001-72

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO SANTARROSENSE DE ESTUDANTES – ASE**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:08413203813
Data: 2023.12.14 13:04:03 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2024

PROCESSO 27/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 25.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO SANTARROSENSE RECUPERANDO VIDAS - SAREVI

Cnpj: 12.460.612/0001-46

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO SANTARROSENSE RECUPERANDO VIDAS - SAREVI**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:08413203813
Data: 2023.12.14 10:20:22 -0300

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024

PROCESSO 09/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 118.000,00

Entidade: CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL - RIBEIRÃO PRETO

Cnpj: 02.403.056/0001-12

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL – RIBEIRAO PRETO**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
MOUSSA MOUSSA:08413203813
Data: 2023.12.14 13:13:11 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024

PROCESSO 08/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$120.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO PIO XII

Cnpj: 49.150.352/0001-12

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **FUNDAÇÃO PIO XII**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA-08413203813
Data: 2023.12.14 13:06:52 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

PROCESSO 03/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 5.996.909,56

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

Cnpj: 56.959.117/0001-51

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**, conforme Lei Municipal nº. 5285/23 – 12 de Dezembro de 2023.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA-08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA-08413203813
Data: 2023.12.14 13:05:36 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL